

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2019**

3ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
CONSUMIDOR E
ORDEM ECONÔMICA



RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2019**

3ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
CONSUMIDOR E
ORDEM ECONÔMICA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Antônio Augusto Brandão de Aras

Vice-Procurador-Geral da República

Humberto Jacques de Medeiros

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Renato Brill de Goes

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal

Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Elizeta Maria de Paiva Ramos

Secretário-Geral

Eitel Santiago de Brito Pereira



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2019**

3ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

CONSUMIDOR E
ORDEM ECONÔMICA

BRASÍLIA
MPF
2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 3.

Relatório de atividades 2019 - Brasília : MPF, 2020.

41 p. : il. color.

Disponível em: <https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/camaras/consumidor-e-ordem-economica/documentos/relatorios-de-a-tividades>.

1. Ministério Público Federal - relatório. 2. Direito do consumidor - Brasil. 3. Ordem econômica - Brasil. I. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Juliana de Araújo Freitas Leão – CRB1/2596

Coordenação e organização

3ª Câmara de Coordenação e Revisão

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.

CEP: 70050-900 - Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

www.mpf.mp.br

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	7
1	ATRIBUIÇÕES	9
2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	11
2.1	Organograma	11
2.2	Colegiado	12
2.3	Ofícios	13
2.4	Representantes nas unidades da Federação	13
2.5	Grupos de Trabalho	14
2.6	Equipe Técnica.....	18
3	ATIVIDADES.....	20
3.1	Coordenação	20
3.1.1	Sessões de coordenação	20
3.1.2	Principais temas de atuação	20
3.1.3	Articulação institucional.....	28
3.1.4	Eventos e ações em destaque.....	28

3.2	Revisão	29
3.2.1	Estudos jurídicos	29
3.2.2	Estatísticas	30
3.2.3	Sessões de revisão	32
3.3	Gestão	34
3.3.1	Gestão de Pessoas	34
3.3.2	Gestão de Materiais	35
3.3.3	Gestão Patrimonial	35
3.3.4	Eventos	36
3.3.5	Gestão de Documentos	37
3.3.6	Gestão Orçamentária	39
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	41

APRESENTAÇÃO

O relatório objetiva a divulgação e o conhecimento da atuação da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão no ano de 2019. Orientada pelo planejamento temático definido em 2016 de “Promover a segurança jurídica para contribuir com a redução do ‘custo Brasil’, a melhoria da infraestrutura e a oferta de serviços de qualidade, com vistas a realizar o bem-estar do consumidor”, a Câmara centrou esforços no âmbito da melhoria da prestação serviços que têm a participação direta ou indireta do Estado, especialmente, em concessões públicas e regulação de serviços. A Câmara também atuou na celebração de Acordos de Cooperação Técnica, assim como trabalhou na melhoria dos processos internos de trabalho, de forma a assegurar maior eficiência à atuação em sua temática.

No ano, podem-se destacar atuações em diversos segmentos, especialmente na temática “transportes”. Como exemplo cita-se a atuação na “renovação dos contratos de concessão dos setores de infraestrutura”, por meio do respectivo Grupo de Trabalho Transportes; a expedição de Nota Técnica opinando pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 6/2019 referente ao “Despacho Gratuito de Bagagens em voos Domésticos”; a Recomendação expedida à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) para rever decisão e flexibilizar o conceito de novo entrante no Aeroporto de Congonhas – SP; a Recomendação expedida em parceria com a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), para a suspensão de voos com o Boeing 737 MAX 8; e o Protocolo de Entendimentos firmado entre a 3ª CCR, o Ministério da Infraestrutura e o Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI).

Outro setor que merece destaque é o de telecomunicações. Com base nos indicadores de qualidade fornecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a Câmara mapeou municípios que, reiteradamente, apresentam má prestação de serviços, apresentando quali-

dade inferior ao mínimo determinado e deu início à Ação Coordenada de Qualidade na Telefonia Móvel com o objetivo de ofertar minuta de ação civil pública que poderia ser proposta nas subseções judiciárias federais que abrigam tais municípios.

Em 2019, a Câmara lançou as publicações da série *Roteiros de Atuação* cuja divulgação almeja contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho do MPF nas diversas temáticas referentes à ordem econômica e defesa do consumidor. Ao todo, foram divulgados 5 Roteiros de Atuação: Combate a Cartéis; Sistema Financeiro Nacional; Sistema Brasileiro de Proteção e Acesso a Dados Pessoais; Perdas Não Técnicas de Energia Elétrica; e Planos de Assistência à Saúde.

1 Atribuições

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs), conforme estabelece a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, “são órgãos setoriais de coordenação, integração e revisão do exercício funcional”.

Nos termos da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) nº 145, de 5 de agosto de 2013, compete à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (3ª CCR) atuar no acompanhamento e monitoramento dos serviços instituídos pela União relativos à atividade econômica e financeira e à defesa do consumidor, respeitadas as atribuições do promotor natural, e, conforme o caso, mediante a adoção de medidas corretivas com vistas a sua regularidade. Nesse sentido, dispõe o art. 5º da citada resolução:

Art. 5º No exercício da sua competência legal (art. 62 da LC 75/93), cabe à 3ª Câmara adotar as medidas extrajudiciais, específicas ou correlatas, e compatíveis com as suas funções, necessárias para acompanhar, monitorar ou corrigir a regularidade dos serviços instituídos pela União relativos à atividade econômica e financeira e à defesa do consumidor, respeitadas as atribuições do promotor natural.

Inserem-se no escopo de atuação da 3ª CCR a tutela dos fundamentos e princípios que determinam a política econômica estatal e a atividade econômica do setor privado,¹ dispostos no Capítulo I – Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica, Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira, da Constituição Federal de 1988.²

1 BARROSO, Luís Roberto. A Ordem Econômica Constitucional e os Limites à Atuação Estatal no Controle de Preços. *Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico*, maio/jun./jul. 2008. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com/revista/REDAE-14-MAIO-2008-LUIS%20ROBERTO%20BARROSO.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2017.

2 Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

I - soberania nacional; II - propriedade privada; III - função social da propriedade; IV - livre concorrência; V - defesa do consumidor; VI - defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003); VII - redução das desigualdades regionais e sociais; VIII - busca do pleno emprego; IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

A título de exemplo, no amplo espectro de atuação possível da 3ª Câmara, podem-se listar os seguintes temas:

- Políticas de Energia e Mineração;
- Políticas de Defesa da Concorrência, Consumidor e Defesa Comercial;
- Políticas de Telecomunicações;
- Políticas de Sistema Financeiro Nacional;
- Políticas de Transportes e Portos;
- Políticas de Saúde Suplementar (Planos de Saúde) e Vigilância Sanitária;
- Políticas Agrícolas e Reforma Agrária;
- Políticas de Desenvolvimento Urbano;
- Políticas de Desenvolvimento Científico, Pesquisa e Capacitação Tecnológica;
- Políticas de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo;
- Políticas de Desenvolvimento Regional;
- Políticas de Expansão do Emprego e da Renda e de Integração;
- Políticas de Assistência aos Pequenos e Médios Negócios; e
- Políticas de Comércio Exterior.

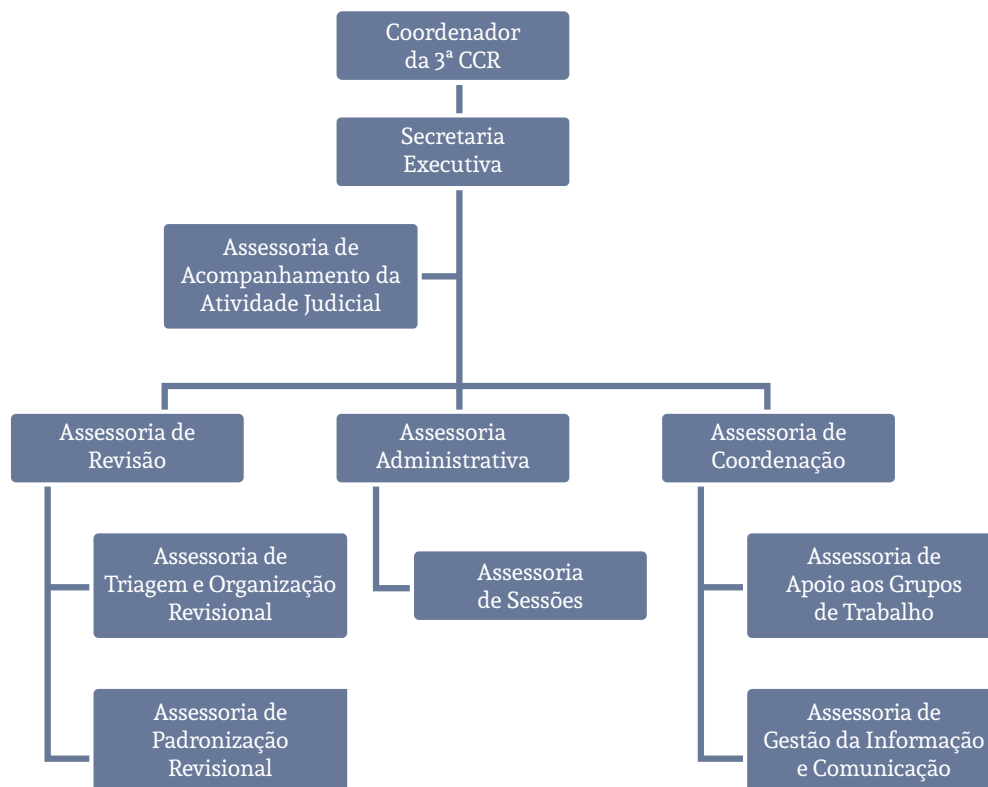
Considerando os limites de atribuição do MPF, a atuação da Instituição na temática está fortemente concentrada em setores em que se têm a participação direta ou indireta do Estado na provisão de serviços. Em regra, alcança predominantemente serviços públicos federais e outros serviços regulados por órgãos públicos federais, incluindo todos os serviços e infraestruturas ofertados por empresas públicas, concessionárias, permissionárias, autorizadas.

2 Estrutura Organizacional

2.1 Organograma

A estrutura administrativa da 3ª CCR, nos termos da Resolução nº 145/2013, é composta pela Secretaria Executiva e pelas Assessorias Administrativa, de Coordenação e de Revisão, organizadas conforme o organograma a seguir.

Estrutura administrativa da 3ª CCR



2.2 Colegiado

O Colegiado da 3ª CCR é composto por membros do MPF, preferencialmente subprocuradores-gerais da República, dos quais três são titulares e três são suplentes, com mandato de dois anos.

O Colegiado originalmente designado para exercer o mandato entre 13 de junho de 2018 e 12 de junho de 2020 teve algumas modificações. O coordenador da 3ª CCR, Augusto Aras, foi nomeado para exercer o cargo de procurador-geral da República em setembro de 2019. Para coordenador da 3ª Câmara foi nomeado o subprocurador-geral da República Luiz Augusto Santos Lima.

As tabelas mostram a composição do Colegiado em 2019.

Composição do Colegiado da 3ª CCR até 26 de setembro de 2019

Titulares	Suplentes
Antônio Augusto Aras Subprocurador-Geral da República (Coordenador)	Maria Emília Moraes de Araújo Procuradora Regional da República
Alcides Martins Subprocurador-Geral da República	Luiz Augusto Santos Lima Procurador Regional da República
Brasilino Pereira dos Santos Subprocurador-Geral da República	

Composição Atual do Colegiado da 3ª CCR

Titulares	Suplentes
Luiz Augusto Santos Lima Subprocurador-Geral da República (Coordenador)	Maria Emília Moraes de Araújo Procuradora Regional da República
Alcides Martins Subprocurador-Geral da República	Marcus Vinícius Aguiar Macedo Procurador Regional da República
Brasilino Pereira dos Santos Subprocurador-Geral da República	Lafayette Josué Petter Procurador Regional da República

2.3 Ofícios

A atuação dos ofícios na temática observa os critérios de organização dos ofícios no âmbito das Procuradorias da República nos estados. Atualmente, há nessas unidades 12 ofícios especializados, com ou sem exclusividade. Observando-se o exercício da atribuição do MPF no bojo da temática afeta à 3ª CCR, é válido destacar que há ofícios atuando na temática Ordem Econômica e Consumidor em todo o país. A atuação se dá pela indicação das Procuradorias da República (nas capitais) de representantes para atuar na temática. Atualmente são 27 representantes.

2.4 Representantes nas unidades da Federação

A Câmara é representada nas unidades da Federação pelos membros relacionados na tabela a seguir.

PR	Titular	Suplente/Substituto
PR-AC	Fernando José Piazenski	Vitor Hugo Caldeira Teodoro
PR-AL	Niedja Gorete de A. Rocha Kasparly	Cinara Bueno Santos Prikladnitzky
PR-AP	Pablo Luz de Beltrand	Alexandre Pereira Guimarães
PR-AM	Michele Diz Y Gil Corbi	Bruna Menezes Gomes da Silva
PR-BA	Edson Abdon Peixoto Filho	Fábio Conrado Loula
PR-CE	Oscar Costa Filho	Fernando Antônio Negreiros Lima
PR-DF	Paulo José da Rocha Jr.	
PR-ES	Fabício Caser	Elisandra de Oliveira Olímpio
PR-GO	Mariane Guimarães de Mello Oliveira	
PR-MA	Hilton Araújo de Melo	Marcelo Santos Correa
PR-MT	Gustavo Nogami	Guilherme Fernandes Ferreira Tavares
PR-MS	Pedro Paulo Grubts G. de Oliveira	Eduardo Rodrigues Gonçalves
PR-MG	Fernando de Almeida Martins	Marcelo José Ferreira
PR-PA	Nathália Mariel Pereira	Ricardo Augusto Negrini
PR-PB	Djalma Gusmão Feitosa	Werton Magalhães Costa

PR	Titular	Suplente/Substituto
PR-PR	Renita Cunha Kravetz	Cristiana Koliski Taguchi
PR-PE	Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior	
PR-PI	Alexandre Assunção e Silva	Cynthia Arcoverde Ribeiro Pessoa
PR-RJ	José Gomes Riberto Schettino	Cláudio Gheventer
PR-RN	Victor Manoel Mariz	Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
PR-RS	Estevan Gavioli da Silva	Silvana Mocellin
PR-RO	Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha	Raphael Luís Pereira Viláqua
PR-RR	Rodrigo Mark Freitas	Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante
PR-SC	Ercias Rodrigues de Sousa	
PR-SP	Adriana da Silva Fernandes	
PR-SE	Ramiro Rockenbach da Silva M. T. de Almeida	Lívia Nascimento Tinôco
PR-TO	Carolina Augusta da Rocha Rosado	

2.5 Grupos de Trabalho

As Câmaras de Coordenação e Revisão atuam com o auxílio de Grupos de Trabalho (GTs), formados por membros do MPF com conhecimento e/ou experiência em matérias específicas. No âmbito da 3ª CCR, os grupos são constituídos após chamamento público e os(as) procuradores(as) trabalham voluntariamente, atuando em temas técnicos. Os Grupos de Trabalho assumem relevante importância e contribuem por meio de “proposição de instrumentos, medidas e dinâmicas relativas ao incremento da eficácia da atuação temática da Câmara, participação em atividades de representação e outras tarefas”, nos termos da Resolução do CSMMPF nº 145/2013.

Os temas da 3ª CCR, além de essenciais para o desenvolvimento do país, são amplos e de natureza complexa. Atualmente, com a criação do GT Consumidor, a Câmara conta com 8 Grupos de Trabalho. Em 2019 eram 7 GTs permanentes, alinhados aos objetivos estratégicos do MPF e da 3ª CCR, conforme apresentados na figura a seguir.



A composição dos Grupos de Trabalho da 3ª CCR no final de 2019 é apresentada nas tabelas seguintes.

Grupo de Trabalho Telecomunicações

Integrantes	Lotação
Estevan Gavioli da Silva (Coordenador)	PR/RS
Paulo José Rocha Júnior (Coordenador substituto)	PR/DF
Cláudio Gheventer	PR/RJ
Monique Cheker	PRM/PETRÓPOLIS/RS
Hilton Araújo de Melo	PR/MA

Grupo de Trabalho Tecnologias da Informação e Comunicação

Integrantes	Lotação
Carlos Bruno Ferreira da Silva (Coordenador)	PRM/JUIZ DE FORA
Marcos Antônio da Silva Costa (Coordenador substituto)	PGR
Luiz Fernando Gaspar Costa	PR/SP
Alexandre Assunção e Silva	PR/PI

Integrantes	Lotação
Paulo José Rocha Júnior	PR/DF
Áureo Marcus Makiyama Lopes	PRM/CAMPINAS/SP
Lúcio Mauro Carloni Fleury Filho Curado	PR/SP
Manoel Antônio Gonçalves da Silva	PRM/ARAPIRACA/AL
Yuri Corrêa da Luz	PR/SP

Grupo de Trabalho Transportes

Integrantes	Lotação
Thiago Lacerda Nobre (Coordenador)	PRM/SANTOS/SP
Maria Emília Moraes de Araújo (Coordenadora substituta)	PRR/3ª REGIÃO
Osmar Veronese	PRM/SANTO ÂNGELO/RS
Antônio Augusto Soares Canedo Neto	PRM/NITERÓI/RJ
Tiago Alzuguir Gutierrez	PRM/JOINVILLE/SC
Guilherme Rocha Gopfert	PRM/GUARULHOS/SP

Grupo de Trabalho Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual

Integrantes	Lotação
Lincoln Pereira da Silva Meneguim (Coordenador)	PRM/ANÁPOLIS/GO
André Borges Uliano (Coordenador substituto)	PRM/CASCADEL/PR
Samantha Chantal Dobrowolski	PGR
Alexandre Espinosa Bravo Barbosa	PGR
Ângelo Roberto Ilha da Silva	PRR/4ª REGIÃO
Márcio Barra Lima	PRR/2ª REGIÃO
Márcio Schusterschitz da Silva Araújo	PR/SP
Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Júnior	PR/TO
Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira	PRM/TAUBATÉ/SP
Fábio Conrado Loula	PR/BA

Grupo de Trabalho Sistema Financeiro Nacional

Integrantes	Lotação
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior (Coordenador)	PR/PE
Cláudio Gheventer (Coordenador substituto)	PR/RJ
Adriana da Silva Fernandes	PRR1
Talita de Oliveira	PR/MA

Grupo de Trabalho Planos de Saúde

Integrantes	Lotação
Fabiano de Moraes (Coordenador)	PRM/CAXIAS DO SUL/RS
Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary (Coordenadora substituta)	PR/AL
Marcus Vinícius Aguiar Macedo	PRR/4ª REGIÃO

Grupo de Trabalho Energia e Combustíveis

Integrantes	Lotação
João Raphael Lima (Coordenador)	PRM/GUARABIRA/PB
André Bueno da Silveira (Coordenador substituto)	PRM/SANTOS/SP
Roberto Moreira de Almeida	PRR 5ª REGIÃO
Paulo José Rocha Júnior	PR/DF
Ricardo Perin Nardi	PRM/CAMPINAS/SP

2.6 Equipe Técnica

Em 2019, a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão contou com uma equipe de 30 colaboradores, sendo 26 servidores, 2 terceirizados e 2 estagiários, conforme demonstrado a seguir.

Secretaria Executiva	
Cynthia Minolli Ribeiro Morimoto	Secretária Executiva

Assessoria Administrativa	
Sheila Neves Meira	Assessora-Chefe
Ana Felicita Otano	Analista do MPU/Finanças e Controle
Lilliam Mendes Rodrigues Paraguassu	Técnica do MPU/Administrativo
Marcelo Figueiredo dos Santos	Técnico do MPU/Administrativo
Morgana de Assis Pinheiro	Analista do MPU/Gestão Pública
Rone Peterson Teixeira Duarte	Técnico do MPU/Administrativo
Elaine Maria Amâncio	Terceirizada

Assessoria de Coordenação	
Fernando Sanchez de Souza	Assessor-Chefe
Adriana Gomes Martins Sobrinho	Analista do MPU/Gestão Pública
Julia Lima Coelho	Técnica do MPU/Administrativo
Laroberty Leal Silva	Técnico do MPU/Administrativo
Patrícia do Prado Batista Reis	Assessora-Chefe de Acompanhamento da Atividade Judicial
Vagner de Souza Sales	Estagiário

Assessoria de Revisão	
Rogério Marques de Souza	Assessor-Chefe
Christiane Blanco Ladeira Nardelli	Assessora-Chefe nível II
Fernanda Oliveira Guimarães	Assessora-Chefe nível II

Assessoria de Revisão

Gustavo Claudino Magalhães	Técnico do MPU/Administrativo
Helen Pinheiro Barcelos de Lima	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Jovita Maria de Jesus Neta	Técnica do MPU/Administrativo
Kelly Almeida de Medeiros	Técnica do MPU/Administrativo
Marcela Diógenes Moreira	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Paula Bastos Weber Freitas	Técnica do MPU/Administrativo
Paula de Mello Tavares Silva Cunha	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Regina Sonia da Costa	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Semylla Oliveira Marques	Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito
Antônio Silva Campos	Terceirizado

Assessoria de Sessões

Marco Henrique Pereira Cardoso	Assessor-Chefe
Letícia Chaves do Nascimento	Técnica do MPU/Administrativo
Rodrigo José dos Santos	Estagiário

3 Atividades

3.1 Coordenação

3.1.1 Sessões de coordenação

As sessões de coordenação foram instituídas em 2016 como resposta ao crescimento exponencial da demanda de manifestações do Colegiado da 3ª CCR em assuntos diversos da função revisional e têm sido foro importante para debates e definições dos posicionamentos estratégicos da 3ª CCR, colaborando no processo de aperfeiçoamento das orientações e do apoio aos membros do MPF.

Em 2019 foram realizadas 7 sessões de coordenação, conforme tabela a seguir.

Sessões de Coordenação

Sessão Ordinária	Mês	Dia
1ª Sessão Ordinária de Coordenação	Abril	24/4/2019
2ª Sessão Ordinária de Coordenação	Mai	29/5/2019
3ª Sessão Ordinária de Coordenação	Junho	26/6/2019
4ª Sessão Ordinária de Coordenação	Setembro	4/9/2019
5ª Sessão Ordinária de Coordenação	Outubro	23/10/2019
6ª Sessão Ordinária de Coordenação	Novembro	27/11/2019
7ª Sessão Ordinária de Coordenação	Dezembro	18/12/2019

3.1.2 Principais temas de atuação

a) Energia e Combustíveis

- **Sistema de Bandeiras Tarifárias:** a 3ª CCR participou de audiência na Câmara dos Deputados para discutir a eficiência e a efetividade do Sistema de Bandeiras Tarifárias no fornecimento de energia elétrica, exigindo mais transparência na definição dos valores cobrados.

A Câmara considerou que não há transparência adequada nos cálculos das bandeiras tarifárias. Citou a dificuldade encontrada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para obter os dados oriundos do Operador Nacional do Sistema (ONS). No entendimento da 3ª CCR, a falta desses dados dificulta o acompanhamento da política pública por outros agentes do setor, sobretudo pelos consumidores.

Essa preocupação se soma à necessidade de promoção de um programa contínuo de informações ao consumidor para que ele compreenda claramente o mecanismo de formação da tarifa e possa tomar as decisões de consumo mais apropriadas.

- **Energia Solar Fotovoltaica e Geração Distribuída – Microgeração de Energia:** a 3ª Câmara de Coordenação e Revisão participou de duas audiências na Câmara dos Deputados que discutiram questões abordadas na Consulta Pública realizada pela Aneel (Consulta Pública nº 25), a qual tratou da produção de energia solar fotovoltaica e da geração distribuída.

Considerando a possibilidade de ofensa a valores como liberdade de iniciativa em ambiente de segurança jurídica, adoção de soluções de mercado ambientalmente favoráveis, proteção dos consumidores e agentes econômicos operantes no mercado, a 3ª CCR instaurou procedimento para acompanhar e examinar a regularidade formal e material da Consulta Pública.

O MPF recomendou à Aneel que eventual mudança no marco regulatório da chamada Geração Distribuída (GD) de energia seja implementada de modo gradual e participativo, garantindo segurança jurídica aos produtores e consumidores desse mercado.

b) Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual

- **Promoção da Concorrência nos Mercados:** foi celebrado Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Promoção da Produtividade e Advocacia da Concorrência do Ministério da Economia (Seprac), visando ao estreitamento da comunicação com o MPF, de modo a contribuir para o planejamento, a coordenação, a agilidade e a efetividade nas ações de promoção da concorrência nos mercados.

O acordo visa, ainda, ao intercâmbio de informações, documentos e trabalhos técnicos relacionados a ações de promoção da concorrência patrocinados pela Seprac, suas subsecretarias e pelo MPF, ressalvado o sigilo dos documentos confidenciais.

Por fim, o acordo tem como objetivo o compartilhamento de trabalhos e estudos técnicos sobre concorrência em setores regulados, ressalvado o sigilo dos documentos confidenciais.

- **Zona de Processamento de Exportação (ZPE):** as Zonas de Processamento de Exportação são áreas de livre comércio com o exterior destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados fora do Brasil. As empresas ali instaladas têm acesso a tratamento tributário, cambial e administrativo específico, instituídos inicialmente pelo Decreto-Lei nº 2.452/1988, posteriormente revogado pela Lei nº 11.508/2007.

Segundo representação encaminhada à Câmara, desde 1988 foram autorizadas a criação de mais de vinte zonas de exportação, mas apenas uma delas foi colocada em funcionamento prático. A representação ainda descreve que as ZPEs têm sido utilizadas com sucesso em todo o mundo, como foco de aumento de exportação e de atração de investimentos.

A 3ª CCR instaurou procedimento interno para estudar a questão e identificar eventuais causas da ineficácia da política pública, a fim de propor modificações e atuações necessárias ao des-travamento das ZPEs.

c) Planos de Saúde

- **Reajuste de Planos Individuais por Faixa Etária, Coparticipação e Franquia:** a atuação do MPF em atribuições relativas à regulação dos planos de saúde foi definida como um dos temas prioritários do Colegiado da 3ª CCR. Como instância de direcionamento estratégico da Instituição, foi publicada a Portaria 3ª CCR nº 9, de 25 de agosto de 2017, que, entre outras providências, determinou ao GT Planos de Saúde a elaboração de um roteiro de atuação e de ação coordenada sobre o tema para consolidar o material até então existente sobre os contratos de saúde suplementar.

A proposta visou não apenas dar suporte aos membros que atuam nas mais diversas instâncias da Instituição, mas, sobretudo, objetivou auferir resultados mais céleres e efetivos na defesa dos direitos dos consumidores de planos de saúde, mediante antecipação de cenários que permitam a detida ponderação entre o equilíbrio atuarial das empresas prestadoras de serviço e o princípio da modicidade das contraprestações, por meio de atividade regulatória que permita a fixação de valores que viabilizem o acesso da coletividade ao serviço.

O roteiro foi publicado no final de 2019.

- **Reajuste em Planos de Saúde:** a 3ª CCR solicitou informações à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) sobre as definições relativas ao cálculo do índice de reajuste anual dos planos de saúde individuais e se reuniu com o Tribunal de Contas da União (TCU) para tratar do Acórdão 679/2018, o qual determinou que a ANS reavaliasse a metodologia utilizada para definir o índice máximo de reajuste anual dos planos de saúde individuais e familiares. A ação foi motivada pelo expressivo número de reclamações recebidas por órgãos e instituições de defesa do consumidor, além das ações judiciais relacionadas aos reajustes no setor.

A 3ª CCR participou de audiência pública realizada pela ANS, no Rio de Janeiro, quando especialistas debateram proposta que altera a metodologia utilizada para o cálculo do índice máximo de reajuste anual dos planos de saúde individuais e familiares.

Participou, também, das discussões do Projeto de Lei nº 7.419/2006, no Congresso Nacional, que pretende alterar a Lei nº 9.656/1998, a qual dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. A 3ª CCR entende que é necessário garantir a sustentabilidade do setor, em especial, o paralelo entre os custos médicos superiores à inflação e a limitada capacidade de pagamento dos consumidores.

d) Tecnologias da Informação e Comunicação

- **Vazamento de Dados de Aposentados do INSS (Empréstimo de Hipossuficiente):** a 3ª CCR recebeu representação a respeito das consequências sofridas pelos aposentados e pensionistas com os vazamentos de seus dados pessoais. Eles ainda se tornaram alvo preferencial de marketing agressivo e da oferta de contratação de empréstimos consignados com prestações superiores à margem consignável.

Os aposentados e pensionistas tiveram ainda que lidar com a insuficiência dos canais de atendimento da autarquia previdenciária e a prática de outros abusos na contratação de cartão de crédito consignado.

A 3ª CCR oficiou o INSS, a Dataprev, a Febraban e o Bacen com questionamentos sobre a regulamentação e os mecanismos de compartilhamento de dados vigentes. Recebidas as respostas e após análise, verificou-se a existência de inquérito civil instaurado na PR/DF com o mesmo objeto. O expediente foi encaminhado para apuração do procurador natural.

e) Telecomunicações

- **Ação Coordenada – Qualidade da Telefonia Móvel:** a 3ª CCR deu início à Ação Coordenada de Qualidade na Telefonia Móvel, objetivando ofertar minuta de ação civil pública que poderia ser proposta nas subseções judiciárias federais que abrigassem municípios com histórico de má prestação de serviços de telefonia móvel.

Com base nos indicadores de qualidade fornecidos pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), a 3ª CCR, por meio do GT – Telecomunicações, mapeou os municípios onde a prestação do serviço, reiteradamente, apresentava padrão de qualidade inferior ao mínimo determinado, o que resulta em problemas de acesso às redes de dados e voz, incluindo a constatação de quedas constantes dos sinais.

Em resposta à proposta, 38 procuradores da República, distribuídos por 20 estados, manifestaram interesse no acesso ao material da ação coordenada, produzido pela 3ª CCR. Até o final de 2019, o trabalho resultou na instauração de diversos procedimentos extrajudiciais para aprofundamento no assunto, além do ajuizamento de ACPs.

f) Transportes

- **Suspensão de Voos com o Boeing 737 MAX 8:** em parceria com a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, expediu Recomendação à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), para suspensão de todos os voos realizados com as aeronaves da fabricante Boeing, modelo 737 MAX 8, enquanto não fossem esclarecidas as causas e circunstâncias dos seguintes acidentes envolvendo o modelo em várias localidades.
- **Distribuição de Slots Atribuídos à Avianca:** em parceria com a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), a 3ª CCR expediu Recomendação à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) para rever decisão e flexibilizar o conceito de novo entrante no Aeroporto de Congonhas – SP, além de modificar o percentual de banco de slots destinados a novos entrantes. Recomendou, ainda, a adoção de providências, no âmbito administrativo e/ou judicial, que garantissem a redistribuição dos slots atribuídos à empresa Avianca nos aeroportos coordenados, prestigiando a interpretação mais favorável à livre concorrência e à defesa do consumidor.

- **Despacho Gratuito de Bagagens em Voos Domésticos:** a 3ª CCR expediu Nota Técnica opinando pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 6/2019, proveniente da Medida Provisória nº 863, de 2019, com a redação proposta para seu art. 3º, destinada a assegurar franquia mínima de despacho gratuito de bagagens e sustar a aplicação das restrições contidas no art. 13 da Resolução Anac nº 400, de 2016.

Sobre o assunto, foi ainda expedido ofício à Casa Civil da Presidência da República.

- **Renovação e Prorrogação dos Contratos de Concessão:** a renovação dos contratos de concessão dos setores de infraestrutura tem sido tema de atuação prioritária da 3ª CCR desde 2017, por meio do GT Transportes. No caso das ferrovias, tem sido discutido o interesse público na renovação antecipada dos contratos de concessão, como forma de ampliar os investimentos e a arrecadação dos valores de outorga.

A 3ª CCR montou grupo de trabalho específico sobre ferrovias, a fim de acompanhar as mudanças contratuais propostas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) e verificar as omissões e eventuais falhas.

A 3ª Câmara solicitou, ainda, informações à ANTT sobre o andamento das negociações com as concessionárias relativas aos termos aditivos para prorrogação dos prazos e reprogramação dos investimentos das concessionárias. A agência informou que foram concretizadas as celebrações dos aditivos contratuais. A 3ª CCR, então, solicitou informações detalhadas por concessão a respeito do cumprimento das obrigações contratuais e, em caso de descumprimento, sobre possíveis medidas compensatórias adotadas.

Adicionalmente, foram realizadas duas reuniões com o ministro da Infraestrutura para discutir a renovação de prorrogação da Malha Paulista, com análise dos acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da proposta da ANTT para as minutas dos contratos de renovação.

- **Ferrovia Norte-Sul – Tramo Central:** a 3ª CCR expediu Recomendação ao Ministério de Infraestrutura e à Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) solicitando justificativas para a escolha do modelo vertical, em detrimento ao modelo horizontal, para exploração da Ferrovia Norte-Sul e para a ausência de previsão de transporte de passageiros na exploração da ferrovia.

Recomendou, também, a suspensão das licitações da subconcessão da Ferrovia Norte-Sul, enquanto não solucionadas as questões técnicas apontadas, além da reavaliação da possibi-

lidade de atribuir ao subconcessionário a ser contemplado no certame licitatório a responsabilidade pela conclusão das obras ainda não concluídas pela Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

Por fim, foi firmado Protocolo de Entendimentos entre a 3ª CCR, o Ministério da Infraestrutura e o Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI), considerando os esclarecimentos prestados.

- **Acordo por Descumprimento de Contrato de Concessão:** o MPF firmou acordo com a União, a ANTT, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit) e a Ferrovia Centro Atlântica S/A (FCA) e pôs fim a três ações judiciais que garantiram ressarcimento de mais de R\$ 1,2 bilhão aos cofres públicos. O montante é uma compensação pelo descumprimento do contrato de concessão da FCA, que opera 7.222 km em sete estados (MG, RJ, SP, GO, BA, ES e SE) e no Distrito Federal.

- **Cabotagem:** a 3ª CCR recebeu representação relatando preocupações quanto aos efeitos da Resolução Normativa nº 1, editada pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) e versando sobre o desenvolvimento da navegação de cabotagem no Brasil. Especificamente, foram manifestadas preocupações quanto à concentração de mercado, à baixa abrangência dos recursos do Fundo da Marinha Mercante, ao desmantelamento da indústria naval brasileira e ao tratamento diferenciado por parte da Antaq para as empresas que se organizam sob a Associação Brasileira de Armadores de Cabotagem (Abac).

Sobre o assunto, o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) analisou a resolução e concluiu ter havido limitação à expansão das pequenas empresas de transporte de cabotagem, elevação de barreiras à entrada, aumento da concentração do mercado e uma redução da oferta de embarcações de grande porte por empresas não atuantes no país.

A 3ª CCR expediu ofício à Antaq para manifestação a respeito das denúncias recebidas, levando em consideração as restrições de mercado provocadas pela Resolução Normativa nº 1/2015 e a auditoria operacional realizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Por fim, cobrou da Agência ações para solução das questões apresentadas e aguarda as respostas para promover eventual ação que coíba restrições regulatórias indevidas que facilitem favorecimentos no setor.

g) Sistema Financeiro Nacional

- **Criptomoedas:** o uso de moedas virtuais tem chamado a atenção do MPF por seu conteúdo inovador e tecnológico, bem como por seus potenciais impactos em setores regulados, principalmente o Sistema Financeiro Nacional.

Em razão disso, a 3ª CCR demandou estudos à área pericial do MPF, fomentou a participação de membros em capacitação da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), contribuiu com audiência pública realizada na Câmara dos Deputados e promoveu reuniões com o Banco Central do Brasil, para esclarecer pontos relativos à abordagem regulatória da autoridade monetária sobre a matéria.

Apesar de ainda não ser matéria regulada no Brasil, o acompanhamento dos debates a respeito das criptomoedas já é realizado pelos Grupos de Trabalho: Tecnologias da Informação e da Comunicação (GT-TIC) e Sistema Financeiro Nacional (GT-SFN) da 3ª CCR, como parte da pauta prioritária, dada a sua relevância e os eventuais impactos no Sistema Financeiro.

h) Defesa do Consumidor

- **Demora ou desvio nas entregas da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Entrega em local de difícil acesso:** a 3ª CCR resolveu acompanhar a atuação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), especialmente por dois motivos:

I) a abundância de reclamações dos consumidores sobre atrasos ou extravios de encomendas; e

II) as alternativas estudadas, e eventualmente adotadas, pelo Poder Executivo para dinamizar o mercado no qual a ECT atua.

Em agosto de 2019, a 3ª CCR instaurou procedimento administrativo visando ao acompanhamento das providências adotadas pela ECT para sanar os problemas de atraso, extravio e não entrega de correspondências e encomendas relatados pelos consumidores. A ECT alegou que esses consumidores residiam em áreas de risco ou que havia deficiência de infraestrutura, citando como exemplo a identificação precária ou inexistente de logradouros.

Oficiada, a ECT encaminhou as informações solicitadas pela 3ª CCR, além de reunir-se com o então coordenador da 3ª Câmara para tratar do assunto.

O procedimento foi remetido para a procuradora regional da República Maria Emília Moraes de Araújo para conhecimento das informações e adoção de providências que julgar cabíveis.

3.1.3 Articulação institucional

A 3ª CCR desempenha boa parte de suas funções por meio de representação e articulação institucional, participando de audiências e consultas públicas, congressos, eventos institucionais, reuniões e outras atividades análogas no âmbito dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como com representantes da sociedade civil.

Em regra, a 3ª CCR é representada por seu coordenador, mas, em boa medida, e considerando o número expressivo de convites recebidos e a diversidade de assuntos em que a 3ª CCR é convidada a se manifestar, os membros do Colegiado, bem como dos Grupos de Trabalho, também contribuem, participando das atividades.

A articulação institucional visa ao fortalecimento do diálogo e à busca pelo resultado que proporcione mais benefícios para o país e para a sociedade. A 3ª CCR entende que a abertura de canais de comunicação com entidades diversas fomenta as boas práticas que proporcionam os melhores resultados.

3.1.4 Eventos e ações em destaque

- **Adesão à Convenção 108, do Conselho da Europa:** foi expedido ofício ao vice-presidente da República apresentando fundamentos para análise da eventual adesão do Brasil à Convenção 108 do Conselho da Europa, que versa sobre a proteção das pessoas com respeito ao tratamento automatizado de dados de caráter pessoal.

A Convenção 108 do Conselho da Europa, de 28 de janeiro de 1981, foi a primeira tentativa internacional de regular o fluxo de dados, estabelecendo um elenco uniforme de direitos aos indivíduos e medidas de segurança. A 3ª CCR chamou a atenção para o fato de ser notório que a regulação somente dentro das fronteiras do Estado nacional é insuficiente para

proteção adequada, na contemporaneidade, da defesa da soberania nacional.

- **Regulação da Proteção de Dados Pessoais:** foi expedida nota técnica com sugestões à Comissão Mista do Congresso Nacional que tratava da Medida Provisória nº 869 de 2018, que alterou a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a regulação da proteção de dados pessoais e para a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Na análise, o MPF entendeu que a lei brasileira deveria se inspirar não apenas no Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia, mas também no conjunto de normativas europeias no plano comunitário e nacional que tratam o direito à autodeterminação informativa compreendendo a sua aplicação aos setores público e privado, a indispensabilidade de que as fronteiras nacionais não sirvam como óbice para sua uniformidade e a relevância de que sua proteção seja assumida como função estatal, já que a infinidade de bancos de dados impossibilita a verificação individual de cada lesão.

- **Call Centers e Robocalls:** a 3ª CCR reuniu-se com representantes da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para tratar de temas como os abusos praticados pelos *call centers* e *robocalls*, as cobranças indevidas praticadas pelas operadoras de telefonia, além da recuperação judicial da Oi.

- **Representação do MPF no Cade:** a 3ª CCR participou da posse de membros do MPF no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

3.2 Revisão

3.2.1 Estudos jurídicos

A Assessoria de Revisão, no desempenho da sua atribuição prevista no art. 41, inciso V, do seu Regimento Interno, em suporte à atuação do coordenador e do Colegiado, desenvolveu estudos jurídicos no ano de 2019 relacionados às temáticas de atribuição revisional: competência para julgamento de cartéis; controle judicial dos atos administrativos de regulação; taxa de disponibilidade para realização de partos; localização de praças de pedágio; possibilidade de expedição de recomendações pelas Câmaras de Coordenação e Revisão; proposta de revogação

de enunciado; e infração à ordem econômica na reserva de mercado de concessão de títulos de médicos especialistas por uma única entidade.

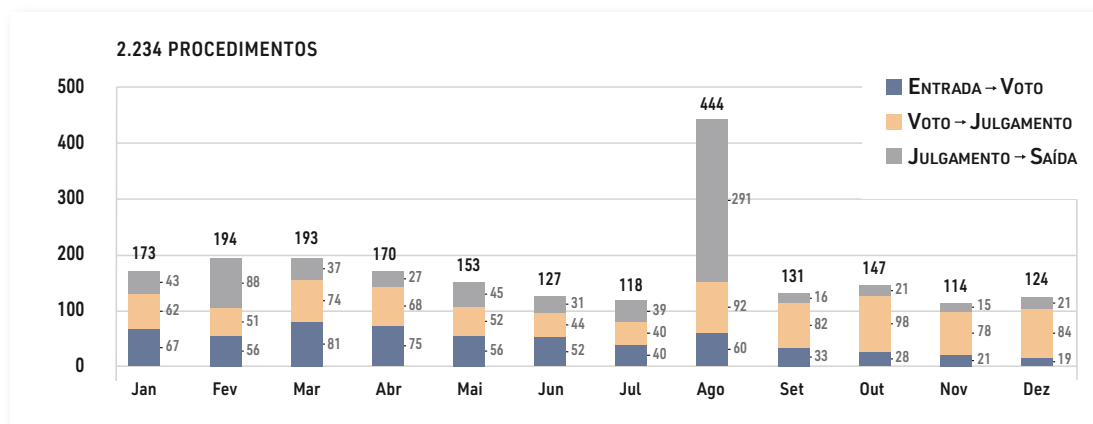
Informa-se que em 2019 a 3ª CCR não emitiu enunciados.

3.2.2 Estatísticas

O tempo médio de permanência dos procedimentos extrajudiciais na 3ª Câmara no ano de 2019 foi diretamente influenciado pelas sucessões na composição do Colegiado, ocasionando exclusão de processos das pautas e também adequações substanciais e estruturais nos votos, de acordo com cada novo membro. As alterações na composição do Colegiado da 3ª Câmara foram as seguintes: o 3º Ofício da 3ª CCR, cuja titularidade coube, até 26/9/2019, ao Dr. Antônio Augusto Brandão de Aras, passou à titularidade do Dr. Luiz Augusto Santos Lima em 27/9/2019, e o 6º Ofício da 3ª CCR, cuja titularidade coube, até 26/9/2019, ao Dr. Luiz Augusto Santos Lima, passou, a partir de 27/9/2019, à titularidade do Dr. Lafayette Josué Peter.

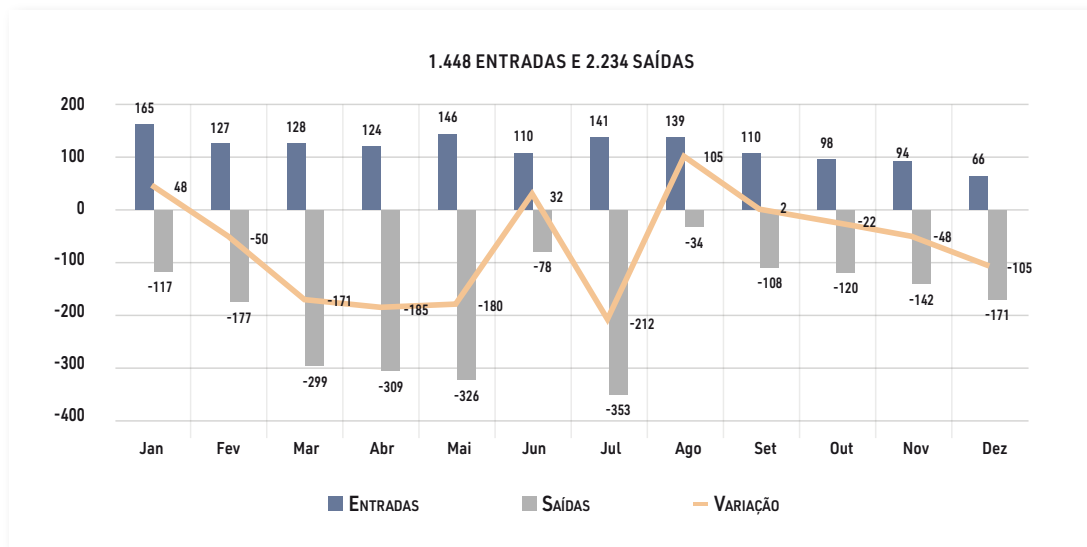
O gráfico 1 apresenta o tempo médio de permanência na 3ª CCR dos procedimentos devolvidos ou movimentados a outras unidades do MPF em cada mês de 2019. Observa-se ao longo do ano redução no tempo em torno de 29%, de uma média de 182 dias (nos quatro primeiros meses) para 129 dias (nos quatro últimos meses).

Gráfico 1: Média (em dias) da permanência total dos procedimentos com saída em 2019



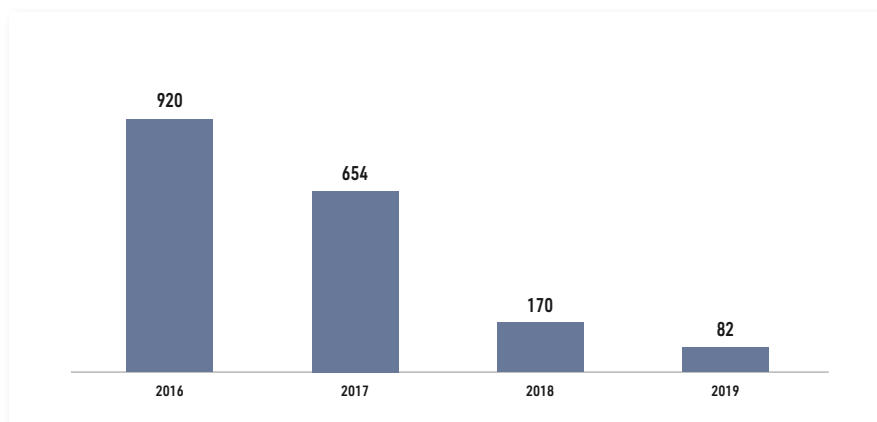
O estoque de procedimentos extrajudiciais na 3ª Câmara diminuiu ao longo do ano de 2019, com variação de crescimento mais acentuada entre os meses de junho e agosto de 2019. Ainda assim, o gráfico 2 demonstra que a redução do estoque se deu, em grande parte, à diminuição do número de processos que aportaram na Câmara para revisão, especialmente a partir do mês de setembro de 2019, mas principalmente em decorrência do fato de que o número de processos julgados e devolvidos às unidades do MPF nos estados e municípios – ou encaminhados aos órgãos com atribuição – sobrepujou o volume de entrada ao longo do ano.

Gráfico 2: Entradas e saídas em 2019



Verificou-se ao longo do ano tendência de redução do número de notícias de fato enviadas à 3ª Câmara, ocasionada, em grande medida, pela edição da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, em 4 de julho de 2017, que viabilizou o arquivamento das notícias de fato nas unidades que as apreciaram, sem remessa às Câmaras de Coordenação e Revisão, quando não houvesse sido interposto recurso pelos interessados (art. 5º). Entre esse ano e 2018, a redução nas notícias de fato enviadas foi de 74%. E o número de notícias de fatos submetidas à atividade revisional da Câmara no ano de 2019 corresponde a apenas 9% do que foi submetido em 2016, ano anterior à edição da citada resolução.

Gráfico 3: Notícias de fato enviadas à 3ª CCR



3.2.3 Sessões de revisão

Conforme dados da tabela a seguir, foram realizadas, entre fevereiro e dezembro de 2019, 10 sessões ordinárias, de acordo com o calendário de sessões predefinido ao final do ano de 2018.

Sessões Ordinárias de Revisão

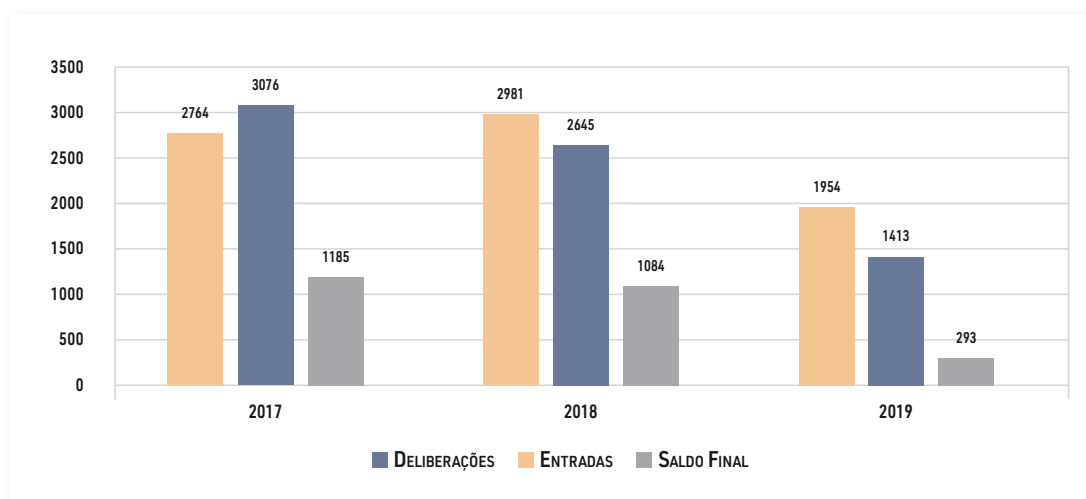
Sessão Ordinária	Mês	Dia
1ª Sessão Ordinária de Revisão	Fevereiro	28/2/2019
2ª Sessão Ordinária de Revisão	Março	27/3/2019

Sessão Ordinária	Mês	Dia
3ª Sessão Ordinária de Revisão	Abril	24/4/2019
4ª Sessão Ordinária de Revisão	Maio	29/5/2019
5ª Sessão Ordinária de Revisão	Junho	25/6/2019
6ª Sessão Ordinária de Revisão	Setembro	4/9/2019
7ª Sessão Ordinária de Revisão	Setembro	26/9/2019
8ª Sessão Ordinária de Revisão	Outubro	23/10/2019
9ª Sessão Ordinária de Revisão	Novembro	27/11/2019
10ª Sessão Ordinária de Revisão	Dezembro	18/12/2019

As sessões de revisão comportaram deliberações nas modalidades não presencial e presencial, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 19 de junho de 2017, da 3ª CCR. A partir da 8ª Sessão Ordinária, por orientação do Colegiado, a deliberação não presencial passou a ter a duração de 4 dias úteis.

As pautas de julgamento foram estruturadas por assunto (setores econômicos) e por tipo de decisão, de modo a proporcionar a visualização sistêmica da atuação dos oficiais e, assim, conferir meios para se identificar, entre outros, questões reiteradas e também controversas, contribuindo, portanto, para a consistência da atividade de revisão e também para o fornecimento de insumos à atividade de coordenação. Cumpre registrar que as pautas temáticas são elaboradas manualmente, uma vez que o sistema Único ainda não dispõe de ferramenta para essa finalidade. Espera-se que em 2020 sejam desenvolvidos mecanismos para a informatização da pauta temática.

O gráfico 4 apresenta o total de deliberações em 2019 (1.954), em comparação com o total de entradas de procedimentos e o saldo ao fim do ano, em 2017, 2018 e 2019. A redução no número de deliberações (o total de 2019 é 70% do total em 2017) acompanha a redução nas entradas. Mais que isso, ao longo do tempo, as deliberações superaram as entradas, permitindo à 3ª CCR uma vazão favorável (mais saídas que entradas). O resultado é que o saldo ao fim de 2019 representa redução de 73% em relação ao início.

Gráfico 4: Comparativo das deliberações (com entradas e saldos finais) em 2017, 2018 e 2019

3.3 Gestão

A atividade de Gestão compreende aspectos relacionados ao gerenciamento da Câmara tanto em relação ao seu planejamento temático quanto em relação aos aspectos administrativos, os quais abarcam a Gestão de Pessoas, de Comunicação, Informação e Conhecimento, e de Orçamento e Gestão de Documentação.

3.3.1 Gestão de Pessoas

- **Recrutamento:** em 2019 a equipe da Assessoria de Coordenação foi a mais impactada pela rotatividade de pessoal. Ao todo, foram 4 mudanças de servidores na Assessoria. Para que as atividades da Câmara não fossem prejudicadas, os gestores buscaram preencher com brevidade todos os cargos vagos conforme as qualificações necessárias para o desempenho das atividades.
- **Seleção:** buscou-se, na medida do possível, selecionar servidores com conhecimentos técnicos para ocupar as vagas de acordo com as atribuições necessárias ao desempenho das atividades.

- **Ambientação:** a equipe de Gestão de Pessoas é responsável pela política de recepção e ambientação de novos colaboradores. Em 2019, todos os colaboradores que chegaram à 3ª CCR foram acolhidos, apresentados às equipes das Assessorias e informados das atribuições desempenhadas pela Câmara.
- **Treinamento e desenvolvimento:** considerando as temáticas de atuação da Câmara e o Planejamento Estratégico definido, a Câmara destaca a importância da promoção do aprendizado e do desenvolvimento de seus colaboradores. O foco foi direcionado aos cursos e treinamentos oferecidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP/SG).
- **Clima organizacional e qualidade de vida (Projeto Juntos):** o Projeto Juntos, criado pela 3ª Câmara, cuida da qualidade de vida no trabalho e do clima organizacional. Ao longo de 2019, foram desenvolvidas várias atividades, das quais se destacam: envio de mensagens de felicitações a todos os aniversariantes; celebração dos “aniversariantes do mês” com comemorações temáticas; confraternizações e celebração de datas comemorativas.

3.3.2 Gestão de Materiais

A Gestão de Materiais na 3ª CCR se baseia nos princípios da eficiência e da economicidade. O objetivo é maximizar a otimização dos recursos para que haja redução de desperdícios e, conseqüente, diminuição de despesas.

O controle de material é realizado semanalmente. Isso permite que a Câmara se mantenha abastecida dos materiais de que necessita para a realização das atividades e evite a formação de grandes estoques.

3.3.3 Gestão Patrimonial

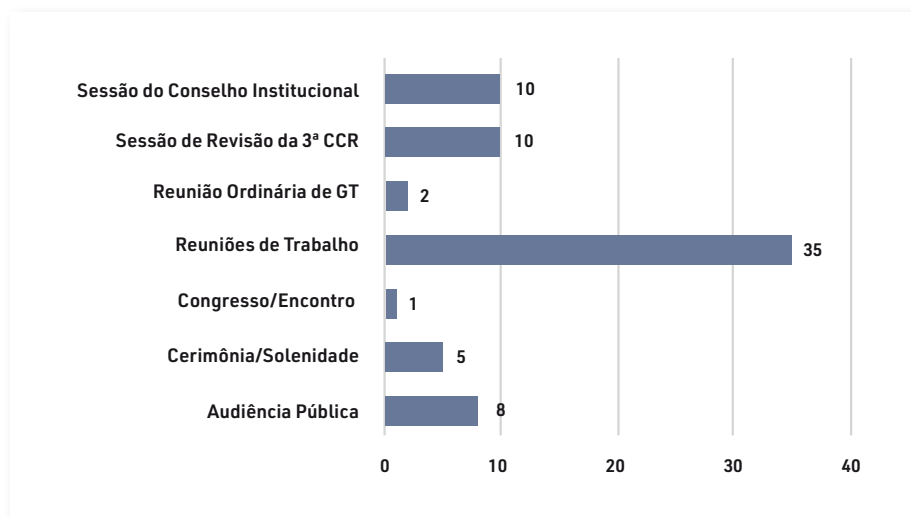
As principais atribuições da Gestão Patrimonial são: solicitar bens móveis, serviços e fazer o controle e registro do inventário. Essas atividades foram realizadas conforme a demanda.

3.3.4 Eventos

• **Agenda de trabalho e eventos:** a agenda de trabalho teve por objetivo alinhar a atuação da Câmara com o planejamento estratégico definido. O foco foi atuar de forma estratégica por meio da prevenção, do diálogo e da conciliação. O objetivo foi garantir melhorias na prestação de serviços em setores estratégicos, como transportes, energia e telecomunicações.

O gráfico 5 mostra a quantidade de eventos realizados por tipo.

Gráfico 5: Eventos por tipo



• **1º Encontro sobre direito de energia elétrica:** ministrado na Procuradoria-Geral da República (PGR), nos dias 19 e 29 de março de 2019, pela Procuradoria Federal Junto à Aneel (PF/Aneel) em parceria com a 3ª CCR. O curso apresentou o seguinte conteúdo programático: 1) Unidades de medidas; 2) Características da energia elétrica; 3) A disciplina constitucional; 4) A reforma para liberalização do setor elétrico brasileiro (Governo FHC); 5) A reforma após a crise de racionamento (Governo Lula); 6) O regime de cotas e tarifário (Governo Dilma); 7) O mercado de energia elétrica; 8) Tarifas de energia elétrica; e 9) Ações judiciais com impacto tarifário e a importância da participação do Ministério Público Federal.

- **6ª Semana Nacional de Educação Financeira:** a Semana Nacional de Educação Financeira é uma iniciativa do Banco Central do Brasil (Bacen) e tem como objetivo fomentar o conhecimento, o hábito de poupar e investir, e divulgar a importância da gestão financeira. As palestras têm como público-alvo membros, servidores, estagiários e terceirizados do MPF. O evento ocorreu entre os dias 20 e 24 de maio. Na programação houve palestras, *workshop* e curso prático de investimento.
- **Curso Defesa da Concorrência:** ocorrido nos dias 23 e 24 de outubro, teve como objetivo mostrar uma visão geral sobre a defesa da concorrência no Brasil e compreender os principais processos e a lógica jurídico-econômica adotada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) em sua atuação como autoridade concorrencial, com foco em tópicos de interesse prático do Ministério Público Federal.

3.3.5 Gestão de Documentos

O controle da Gestão de Documentos é feito de forma centralizada pela Assessoria Administrativa. Essa atividade inclui o registro de documentos recebidos e expedidos nos formatos físico e eletrônico.

Anualmente, a Assessoria tem aprimorado o processo para gerar melhores controles, produtos e resultados. O objetivo é fazer com que as demandas, tanto do público interno quanto do público externo, sejam atendidas com mais rapidez, e que os produtos impactem na melhoria das avaliações dos resultados planejados.

Ao todo, a Câmara recebeu 1.100 (mil e cem) e expediu 975 (novecentos e setenta e cinco) documentos. A tabela, a seguir, apresenta os dados.

Documentos recebidos e expedidos

Tipo de documento	Recebido (Quantidade)	Expedido (Quantidade)
Auto Administrativo	1	0
Aviso	19	0
Ata	0	13
Carta	3	0

Tipo de documento	Recebido (Quantidade)	Expedido (Quantidade)
Certidão	4	11
Comunicação Interna	3	0
Convite	19	0
Denúncia	13	0
Despacho	42	435
Documentos Diversos	15	13
E-mail (sistema Único)	156	2
Informação	2	115
Livro	1	0
Manifestação	36	-
Memorando	30	45
Memorando-circular	21	0
Notificação	2	0
Ofício	374	274
Ofício-circular	22	15
Parecer Técnico	7	0
Pedido de Informação	19	0
Petição Eletrônica	22	3
Portaria	8	3
Recurso	4	0
Relatório	2	1
Representação	5	0
Requerimento	4	45
Resolução	1	0
Solicitação de Publicação	263	0

A rotina de gestão documental também inclui comunicações à 3ª CCR de declínio de atribuição, instauração de procedimentos (que abrange instauração de inquérito civil, conversão e procedimentos preparatórios), indeferimento de instauração/arquivamento, prorrogação de prazo, recomendação, termo de ajustamento de conduta, ação civil pública e arquivamentos.

Durante o ano foram feitas 506 comunicações à Câmara.

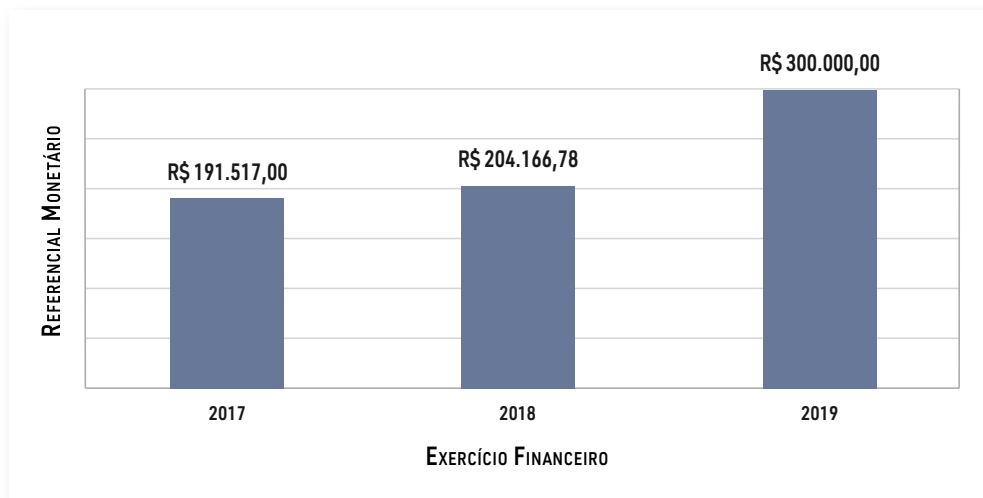
Comunicações à 3ª CCR em 2019

Tipo de Comunicação	Quantidade
Declínio de Atribuição	74
Indeferimento de Instauração/Arquivamento	57
Instauração de Procedimentos	257
Prorrogação de Prazo	116
Recomendação	2

3.3.6 Gestão Orçamentária

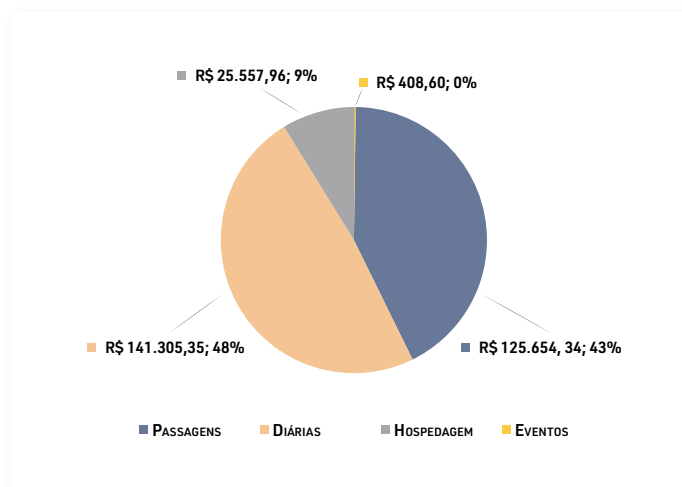
O exercício financeiro de 2019, assim como o de anos anteriores, foi marcado pela escassez orçamentária. Inicialmente, o referencial monetário destinado às despesas com diárias e eventos da 3ª CCR foi de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Memorando nº 94/2019/CVE/SG. Durante o e exercício, o montante sofreu variações finalizando o ano em R\$ 295.798,95 (duzentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). O valor inicial é superior quando comparado com os anos de 2017 e 2018. O gráfico 6 ilustra os dados.

Gráfico 6: Orçamento Anual



Durante o ano, o total da despesa realizada foi de R\$ 292.926,25 (duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), 99,03% do orçamento. Desse montante, o total utilizado com o pagamento de diárias, passagens eventos e hospedagens ficou distribuído conforme o gráfico 7.

Gráfico 7: Despesa, classificação por tipo



Por fim, informa-se que os trabalhos custeados pela 3ª CCR tiveram como objetivo assegurar o atingimento das metas propostas pelo órgão, adequando as atividades realizadas à disponibilidade de recursos financeiros com o propósito de alcançar a máxima efetividade dos resultados almejados.

4 Considerações Finais

No exercício de 2019, a Câmara atuou de forma proativa nas políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da infraestrutura do país. Merecem destaque as atuações nas áreas de transportes, energia e telecomunicações.

A 3ª CCR tem atuado na celebração de Acordos de Cooperação Técnica com órgãos da Administração Pública federal no intuito conjugar esforços e ações para a melhoria da prestação de serviços públicos à sociedade e buscar maior efetividade no cumprimento de sua missão institucional.

No âmbito interno, devido às restrições orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional nº 95/2016, os trabalhos buscaram otimizar os recursos disponíveis para a máxima efetividade das atividades desenvolvidas. Exemplo disso é a utilização de recursos tecnológicos disponibilizados pela Instituição para a realização de reuniões e a tramitação de documentos e processos.

MPF
Ministério Público Federal